

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA n.º 003 de 06/09/2017

A Diretoria Executiva, em reunião realizada nesta data, no uso de suas atribuições estatutárias, com base no Estatuto Social da Companhia, assim como apreciando exposição de motivos da Diretoria de Administração e Finanças – DIRAF e manifestação da Assessoria Jurídica, constantes do processo E-10/003.668/17,

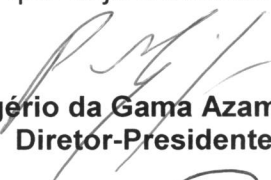
Considerando a Resolução da Diretoria Executiva 0139/0222.05/01, de 18/05/2001, da FLUMITRENS, que, entre outras, foram aprovadas a suspensão da concessão de adicionais de **periculosidade**, **insalubridade**, sobreaviso, adicional noturno, horas suplementares e repouso remunerado aos empregados em efetivo exercício de função gratificada, sendo mantida pela CENTRAL, através da Resolução de Diretoria Executiva n.º 044/02, de 30/12/2002;

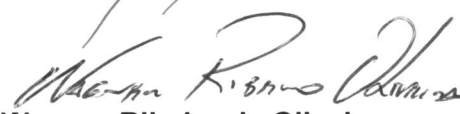
Considerando que empregados vem pleiteando com ações na justiça do trabalho o recebimento do adicional de periculosidade;

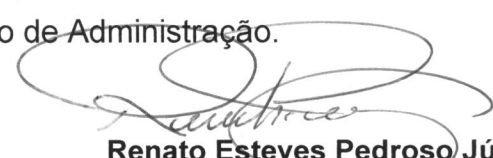
Considerando a manifestação favorável da ASJUR/SETRANS n.º 01/2015/LVPSP, informando que não há óbice ao pagamento de adicional de periculosidade ao detentor de cargo de confiança, desde que haja a devida comprovação por meio de laudo técnico individual.

RESOLVE

- 1 – Autorizar a revogação da suspensão contida no item 2 da Resolução de Diretoria Executiva da FLUMITRENS n.º 0139/0222.05/01, de 18/05/2001, referente à concessão de adicionais de periculosidade e insalubridade aos empregados em efetivo exercício da função gratificada;
- 2 – Autorizar o Departamento de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho analisar e emitir laudos técnicos de periculosidade e insalubridade aos empregados em efetivo exercício de função gratificada, desde que devidamente comprovadas pela área de lotação dos empregados, as suas exposições e atividades perigosas e insalubres;
- 3 – Autorizar o restabelecimento das concessões dos adicionais de **periculosidade** e **insalubridade**, a partir de **01/09/2017**.
- 4 - Revogar todos os atos e disposições em contrário.
- 5 - Determinar que seja submetido ao Conselho de Administração.


Rogério da Gama Azambuja
Diretor-Presidente


Wagner Ribeiro de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças


Renato Esteves Pedrosa Júnior
Diretor de Engenharia e Operação


Caetano Hippólito Monte Alto
Diretor de Planejamento